

VBI Vetor Araçatuba

Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da **VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S/A** ("Companhia"), convocados, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 21 de novembro de 2023, às 12h, de forma exclusivamente digital, e deliberarem sobre: **(a)** as contas da administração, os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado econômico dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, e os atos praticados pela administração da Companhia nos referidos exercícios; **(b)** a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 15.345.887,79 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, ressaltando que a Companhia apurou prejuízo nos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2020 e 2021; e **(c)** a eleição do Conselho de Administração da Companhia, mediante a indicação dos Srs. **Rodrigo Lacombe Abbud**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.788-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 265.714.598-17; **Kenneth Aron Wainer**, norte-americano, residente no Brasil, consultor, divorciado, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V203482-C, inscrito no CPF/MF sob nº 214.960.168-07; e **Sérgio Lemos de Magalhães**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 43.864.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob nº 224.618.888-17. As demonstrações financeiras da Companhia e demais documentos e informações úteis e necessários para a realização da Assembleia e deliberação das matérias da Ordem do Dia, além de estarem disponíveis, foram devidamente encaminhados aos acionistas, em observância às diretrizes societárias da Companhia, em 20 de outubro de 2023. Assinaturas: **Rodrigo Lacombe Abbud** - Diretor; **Kenneth Aron Wainer** - Diretor.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 35906259826

Edital de Convocação - Assembleia Especial dos Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª (Octogésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª (Octogésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 26 de maio de 2015 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Especial dos Investidores de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023, às 14:30 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de junho de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) aprovação ou não da alteração da cláusula 12.3 do Termo de Securitização para que todas as convocações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora; (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários, além do Regulamento, caso o investidor seja um Fundo de Investimento) para o seguinte endereço eletrônico: **jma@vortex.com.br**; **agentefiduciario@vortex.com.br** e **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br**. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica ao Agente Fiduciário e à Emissora nos correios eletrônicos: **jma@vortex.com.br**; **agentefiduciario@vortex.com.br**; **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br**, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado aos Titulares dos CRI que estiverem devidamente habilitados, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, assim como, possuir a declaração de inexistência de conflito de interesse em relação às matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e, entre as partes relacionadas. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 09 de novembro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

VIADUTO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A.

CNPJ/ME nº 72.860.067/0001-07-NIRE 3530057667-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA VIADUTO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A., A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples e do Primeiro Adiantamento, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Viaduto Soluções Logísticas S.A., celebrado em 14 de junho de 2022 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§ 1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") a comparecerem na Assembleia Geral de Debenturistas a realizar-se de forma exclusivamente online, sem a possibilidade de participação presencial através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), ordenada pela Emissora, no dia 27 de novembro de 2023, às 18h, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da Comissão dos Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a decretação, ou não, do Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na cláusula 6.1.2, (v) instaurado em função do descumprimento de obrigação não pecuniária constante da cláusula 7.1, (XX) (i), da Escritura de Emissão, o qual traz a obrigação de apresentação das informações financeiras trimestrais devidamente auditadas em até 90 (noventa dias) contados do término de cada exercício social ou de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua efetiva divulgação, o que ocorrer primeiro; (ii) a decretação, ou não, do Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na cláusula 6.1.2, (XIII), instaurado em função da impossibilidade de medição dos Índices Financeiros, os quais não puderam ser determinados em função do descumprimento da obrigação de apresentação das informações financeiras trimestrais devidamente auditadas, impossibilitando as verificações dos Índices Financeiros, (iii) a revisão da cláusula 7.1, (XX) (i), considerando o entendimento da Emissora sobre a inexistência de lapso temporal expressamente definido para o cumprimento da referida obrigação, para a reformulação e realocação das obrigações previstas, mediante a formalização do termo aditivo correspondente; e (iv) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação das deliberações desta Assembleia. Informações Gerais: Para participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails da Emissora: mayara.bertan@greentech.log.br e carlos.junior@greentech.log.br, e do Agente Fiduciário: agentefiduciario@vortex.com.br e jma@vortex.com.br; (i) a confirmação de sua participação acompanhada do nome completo ou denominação social completa e do seu respectivo CPF ou CNPJ (em caso de administradores de fundos de investimentos, também informar o CNPJ dos fundos de investimentos sob sua administração representados); (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleia Geral de Debenturistas, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, quais sejam: (1) Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto; (2) Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (3) Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (4) Quando Representado por Procurador: caso quaisquer Debenturistas indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGD. A Emissora enviará, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão à Plataforma Digital para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora, por meio dos e-mails mayara.bertan@greentech.log.br e carlos.junior@greentech.log.br, com cópia para o Agente Fiduciário, através do e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e jma@vortex.com.br. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo/SP, 08 de novembro de 2023. VIADUTO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BFCF-4887-BAEC-A404> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFCF-4887-BAEC-A404



Hash do Documento

3755E2A3245F3A7FC87CA686E59C8CD2111DB6DD5B45BF34B4661B1B30B96EA8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 10/11/2023 07:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

